



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

JUROR
200
[Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014

PROCESSO N.º 2013/13990
PREGÃO N.º 054/2014

Aos dez dias do mês de novembro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza geral das residências dos magistrados e demais imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 54/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: GLOBAL MIX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME					
CNPJ: 11.634.366/0001-39					
ENDEREÇO: R. MAJOR MANOEL CORREA, 498, SL. 05, SÃO FRANCISCO – CEP 69.305-100, BOA VISTA-RR					
REPRESENTANTE: EMERSON PESSOA DE SOUZA					
TELEFONE: (95) 3224-7172			E-MAIL: atendimento.globalmix@gmail.com		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA CADA IMÓVEL NA COMARCA DE BOA VISTA E 03 (TRÊS) DIA ÚTEIS PARA CADA IMÓVEL NAS DEMAIS COMARCAS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.					
LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS	QTD. (M²)	VALOR UNITÁRIO - (RS/M²)	PREÇO TOTAL - RS
1.1	1. Casa dos desembargadores (área média) 7 casas x (185,55m²)	Área Interna	5.195,40	3,14	16.313,55
		Área Externa Pavimentada	3.853,92	1,95	7.515,14
		Área Verde	10.690,68	2,27	24.267,84
		Piscina	324,00	3,82	1.237,68
1.2	2. Depósito cedido pela CODESAIMA no Distrito Industrial	Área Interna	5.263,92	3,14	16.528,70
		Área Externa Pavimentada	303,60	1,95	592,02
		Área Verde	3.984,48	2,27	9.044,76
1.3	3. Depósito do Conjunto dos desembargadores	Área Interna	2.323,20	3,14	7.294,84
		Área Externa Pavimentada	232,80	1,95	453,96
		Área Verde	2.556,00	2,27	5.802,12
1.4	4. Casa da antiga sede da AMARR	Área Interna	5.412,00	3,14	16.993,68
		Área Externa Pavimentada	1.236,00	1,95	2.410,20
		Área Verde	26.823,36	2,27	60.889,02

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

1.5	5. Casa da antiga sede do SINTJURR	Área Interna	5.700,00	3,14	17.898,00
		Área Externa Pavimentada	1.140,00	1,95	2.223,00
		Área Verde	14.748,00	2,27	33.477,96
1.6	6. Residência Oficial do Juiz (Pacaraima)	Área Interna	876,44	3,12	2.734,49
		Área Externa Pavimentada	108,00	1,78	192,24
		Área Verde	1.715,56	2,36	4.048,72
1.7	7. Residência Oficial do Juiz (Alto Alegre)	Área Interna	791,56	3,24	2.564,65
		Área Externa Pavimentada	212,24	2,01	426,60
		Área Verde	2.058,92	2,36	4.859,05
1.8	8. Residência Oficial do Juiz (Caracará)	Área Interna	999,40	3,24	3.238,05
		Área Externa Pavimentada	302,20	2,01	607,42
		Área Verde	1.813,00	2,36	4.278,68
1.9	9. Residência Oficial do Juiz (Rorainópolis)	Área Interna	569,24	3,24	1.844,33
		Área Externa Pavimentada	206,12	2,01	414,30
		Área Verde	1.615,60	2,36	3.812,81
1.10	10. Residência Oficial do Juiz (São Luiz do Anauá)	Área Interna	972,32	3,24	3.150,31
		Área Externa Pavimentada	4.668,00	2,01	9.382,68
1.11	11. Residência Oficial do Juiz (Bonfim)	Área Interna	569,24	3,12	1.776,02
		Área Externa Pavimentada	206,12	1,75	360,71
		Área Verde	1.785,48	2,36	4.213,73

GEYSA MARIA BRASIL XAUD
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EMERSON PESSOA DE SOUSA
EMPRESA GLOBAL MIX EMPREENDIMENTOS
LTDA-ME

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 13/11/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014

PROCESSO N.º 2013/13990 PREGÃO N.º 054/2014

Aos dez dias do mês de novembro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza geral das residências dos magistrados e demais imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 54/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: GLOBAL MIX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 11.634.366/0001-39					
ENDEREÇO: R. MAJOR MANOEL CORREA, 498, SL. 05, SÃO FRANCISCO - CEP 69.305-100, BOA VISTA-RR					
REPRESENTANTE: EMERSON PESSOA DE SOUZA					
TELEFONE: (95) 3224-7172			E-MAIL: atendimento.globalmix@gmail.com		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA CADA IMÓVEL NA COMARCA DE BOA VISTA E 03 (TRÊS) DIA ÚTEIS PARA CADA IMÓVEL NAS DEMAIS COMARCAS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.					
LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS	QTD. (M²)	VALOR UNITÁRIO - (RS/M²)	PREÇO TOTAL - RS
1.1	Casa dos desembargadores (área média) 7 casas x (185,55m²)	Área Interna	5.195,40	3,14	16.313,55
		Área Externa Pavimentada	3.853,92	1,95	7.515,14
		Área Verde	10.690,68	2,27	24.267,84
		Piscina	324,00	3,82	1.237,68
1.2	Depósito cedido pela CODESAIMA no Distrito Industrial	Área Interna	5.263,92	3,14	16.528,70
		Área Externa Pavimentada	303,60	1,95	592,02
		Área Verde	3.984,48	2,27	9.044,76
1.3	Depósito do Conjunto dos desembargadores	Área Interna	2.323,20	3,14	7.294,84
		Área Externa Pavimentada	232,80	1,95	453,96
		Área Verde	2.556,00	2,27	5.802,12
1.4	Casa da antiga sede da AMARR	Área Interna	5.412,00	3,14	16.993,68
		Área Externa Pavimentada	1.236,00	1,95	2.410,20
		Área Verde	26.823,36	2,27	60.889,02
1.5	Casa da antiga sede de SINTJURR	Área Interna	5.700,00	3,14	17.898,00
		Área Externa Pavimentada	1.140,00	1,95	2.223,00
		Área Verde	14.748,00	2,27	33.477,96
1.6	Residência Oficial do Juiz (Pacaraima)	Área Interna	876,44	3,12	2.734,49
		Área Externa Pavimentada	108,00	1,78	192,24
		Área Verde	1.715,56	2,36	4.048,72
1.7	Residência Oficial do Juiz (Alto Alegre)	Área Interna	791,56	3,24	2.564,65
		Área Externa Pavimentada	212,24	2,01	426,60

TRR
RORAIMA 2013

XXX • Edição 7405 • Pregão R\$2,00 • Concluído às 00h50 min

Um jornal necessário

DE BOA VISTA

Boa Vista, 15 e 16 de novembro de 2014

www.folhabv.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014

PROCESSO Nº 2013/13990 PREGÃO Nº 054/2014
 Aos dez dias do mês de novembro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza geral das residências dos magistrados e demais imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 54/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: GLOBAL MIX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 11.634.366/0001-39
 ENDEREÇO: R. MAJOR MANOEL CORREIA, 498, SL. 05, SÃO FRANCISCO - CEP 69.305-100, BOA VISTA-RR
 REPRESENTANTE: EMERSON PESSOA DE SOUZA
 TELEFONE: (95) 3224-7172 E-MAIL: atendimento.globalmix@gmail.com
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA CADA IMÓVEL NA COMARCA DE BOA VISTA E 03 (TRÊS) DIA ÚTEIS PARA CADA IMÓVEL NAS DEMAIS COMARCAS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

LOTE 1

II	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS	QTD. (M²)	VALOR UNITÁRIO - (R\$/M²)	PREÇO TOTAL - R\$
1.1	Casa dos desembargadores (área média) 7 casas x (185,55m²)	Área Interna	5.195,40	3,14	16.313,55
		Área Externa Pavimentada	3.853,92	1,95	7.515,14
		Área Verde	10.690,68	2,27	24.267,84
		Piscina	324,00	3,82	1.237,68
1.2	Depósito cedido pela CODESAIMA no Distrito Industrial	Área Interna	5.263,92	3,14	16.528,70
		Área Externa Pavimentada	303,60	1,95	592,02
		Área Verde	3.984,48	2,27	9.044,76
		Área Interna	2.323,20	3,14	7.294,84
1.3	Depósito do Conjunto dos desembargadores	Área Interna	232,80	1,95	453,96
		Área Externa Pavimentada	2.556,00	2,27	5.802,12
		Área Verde	5.412,00	3,14	16.993,68
		Área Interna	1.236,00	1,95	2.410,20
1.4	Casa da antiga sede da AMARR	Área Externa Pavimentada	1.236,00	1,95	2.410,20
		Área Verde	26.823,36	2,27	60.889,02
		Área Interna	5.700,00	3,14	17.898,00
		Área Externa Pavimentada	1.140,00	1,95	2.223,00
1.5	Casa da antiga sede de SINTJURR	Área Verde	14.748,00	2,27	33.477,96
		Área Interna	876,44	3,12	2.734,49
		Área Externa Pavimentada	108,00	1,78	192,24
		Área Verde	1.715,56	2,36	4.048,72
1.7	Residência Oficial do Juiz (Alto Alegre)	Área Interna	791,56	3,24	2.564,65
		Área Externa Pavimentada	212,24	2,01	426,60
		Área Verde	2.058,92	2,36	4.859,05
		Área Interna	999,40	3,24	3.238,05
1.9	Residência Oficial do Juiz (Caracará)	Área Externa Pavimentada	302,20	2,01	607,42
		Área Verde	1.813,00	2,36	4.278,68
		Área Interna	569,24	3,24	1.844,33
		Área Externa Pavimentada	206,12	2,01	414,30
1.10	Residência Oficial do Juiz (Rorainópolis)	Área Verde	1.615,60	2,36	3.812,81
		Área Interna	972,32	3,24	3.150,31
		Área Externa Pavimentada	4.688,00	2,01	9.382,68
		Área Interna	569,24	3,12	1.776,02
1.11	Residência Oficial do Juiz (Bonfim)	Área Externa Pavimentada	206,12	1,75	360,71
		Área Verde	1.785,48	2,96	4.213,73
		Área Verde	1.785,48	2,96	4.213,73

GEYSA MARIA BRASILI XAUD
 Secretária de Gestão Administrativa

5 07 12

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2014
REALIZADO NO DIA 24/10/2014, ÀS 11H30MIN.
PROCESSO Nº 2013/13990.

11.634.366/0001-39
GLOBAL MIX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
 Rua: Major Manoel Correa, 498 - Sala 05
 São Francisco - CEP: 69.305-100
BOA VISTA/RR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza geral das residências dos magistrados e demais imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.

ITEM	ÁREA	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$/M ²)	VALOR TOTAL PROPOSTO
1. Casa dos desembargadores (área média) 7 casas x (185,55m²)	Área Interna	5.195,40	R\$ 3,14	R\$ 16.313,55
	Área Externa Pavimentada	3.853,92	R\$ 1,95	R\$ 7.515,14
	Área Verde	10.690,68	R\$ 2,27	R\$ 24.267,84
	Piscina	324	R\$ 3,82	R\$ 1.237,68
SUBTOTAL CASA DOS DESEMBARGADORES (R\$)				R\$ 49.334,22
2. Depósito cedido pela CODESAIMA no Distrito Industrial	Área Interna	5.263,92	R\$ 3,14	R\$ 16.528,70
	Área Externa Pavimentada	303,6	R\$ 1,95	R\$ 592,02
	Área Verde	3.984,48	R\$ 2,27	R\$ 9.044,76
SUBTOTAL DEPÓSITO CEDIDO PELA CODESAIMA NO DISTRITO INDUSTRIAL (R\$)				R\$ 26.165,50
3. Depósito do Conjunto dos desembargadores	Área Interna	2.323,20	R\$ 3,14	R\$ 7.294,84
	Área Externa Pavimentada	232,8	R\$ 1,95	R\$ 453,96
	Área Verde	2.556,00	R\$ 2,27	R\$ 5.802,12
SUBTOTAL DEPÓSITO DO CONJUNTO DOS DESEMBARGADORES (R\$)				R\$ 13.550,93
4. Casa da antiga sede da AMARR	Área Interna	5.412,00	R\$ 3,14	R\$ 16.993,68
	Área Externa Pavimentada	1.236,00	R\$ 1,95	R\$ 2.410,20
	Área Verde	26.823,36	R\$ 2,27	R\$ 60.889,02
SUBTOTAL CASA DA ANTIGA SEDE DO AMARR (R\$)				R\$ 80.292,91
5. Casa da antiga sede do SINTJURR	Área Interna	5.700,00	R\$ 3,14	R\$ 17.898,00
	Área Externa Pavimentada	1.140,00	R\$ 1,95	R\$ 2.223,00
	Área Verde	14.748,00	R\$ 2,27	R\$ 33.477,96

SUBTOTAL CASA DA ANTIGA SEDE DO SINTJURR (R\$)			R\$ 53.598,96	
6. Residência Oficial do Juiz (Pacaraima)	Área Interna	876,44	R\$ 3,12	R\$ 2.734,49
	Área Externa Pavimentada	108	R\$ 1,78	R\$ 192,24
	Área Verde	1.715,56	R\$ 2,36	R\$ 4.048,72
SUBTOTAL RESIDÊNCIA OFICIAL DO JUIZ PACARAIMA (R\$)			R\$ 6.975,45	
7. Residência Oficial do Juiz (Alto Alegre)	Área Interna	791,56	R\$ 3,24	R\$ 2.564,65
	Área Externa Pavimentada	212,24	R\$ 2,01	R\$ 426,60
	Área Verde	2.058,92	R\$ 2,36	R\$ 4.859,05
SUBTOTAL RESIDÊNCIA OFICIAL DO JUIZ ALTO ALEGRE (R\$)			R\$ 7.850,31	
8. Residência Oficial do Juiz (Caracaráí)	Área Interna	999,4	R\$ 3,24	R\$ 3.238,05
	Área Externa Pavimentada	302,2	R\$ 2,01	R\$ 607,42
	Área Verde	1.813,00	R\$ 2,36	R\$ 4.278,68
SUBTOTAL RESIDÊNCIA OFICIAL DO JUIZ CARACARÁÍ (R\$)			R\$ 8.124,16	
9. Residência Oficial do Juiz (Rorainópolis)	Área Interna	569,24	R\$ 3,24	R\$ 1.844,33
	Área Externa Pavimentada	206,12	R\$ 2,01	R\$ 414,30
	Área Verde	1.615,60	R\$ 2,36	R\$ 3.812,81
SUBTOTAL RESIDÊNCIA OFICIAL DO JUIZ RORAINÓPOLIS (R\$)			R\$ 6.071,45	
10. Residência Oficial do Juiz (São Luiz do Anauá)	Área Interna	972,32	R\$ 3,24	R\$ 3.150,31
	Área Externa Pavimentada	4.668,00	R\$ 2,01	R\$ 9.382,68
SUBTOTAL RESIDÊNCIA OFICIAL DO JUIZ SÃO LUIZ DO ANAUÁ (R\$)			R\$ 12.533,00	
11. Residência Oficial do Juiz (Bonfim)	Área Interna	569,24	R\$ 3,12	R\$ 1.776,02
	Área Externa Pavimentada	206,12	R\$ 1,75	R\$ 360,71
	Área Verde	1.785,48	R\$ 2,36	R\$ 4.213,73
Subtotal Residência Oficial do Juiz Bonfim (R\$)			R\$ 6.350,47	
TOTAL (Duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)			R\$ 270.847,26	

Boa Vista/RR, 24 de Outubro de 2014.

Emerson Pessoa de Sousa
Emerson Pessoa de Sousa

Sócio - Administrador

Emerson Pessoa de Sousa
 CPF: 000.882.862-82

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2014
REALIZADO NO DIA 24/10/2014, ÀS 11H30MIN.
PROCESSO Nº 2013/13990.

11.634.366/0001-39
GLOBAL MIX EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Rua: Major Manoel Correa, 498 - Sala 05
São Francisco - CEP: 69.305-100
BOA VISTA/RR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza geral das residências dos magistrados e demais imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.

VALOR GLOBAL DO LOTE

R\$ 270.847,26 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

DECLARAMOS que na proposta de preços estão incluídos todos os insumos que a compõem, tais como e sem se limitar à: Despesas com mão-de-obra, materiais, deslocamentos, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL

- Nome: Emerson Pessoa de Sousa
- Cargo: Sócio Administrador
- RG: 209.100-96 SSP/RR
- CPF: 000.882.862-82
- E-mail: emerson.pessoa@portalglobalmix.com

DADOS DA PROPOSTA

Validade: 90 (Noventa) dias.

Dados para pagamento:

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agência: 5780-0

Conta Corrente: 11252-6

Boa Vista/RR, 24 de Outubro de 2014.

Emerson Pessoa de Sousa
Emerson Pessoa de Sousa
Sócio - Administrador
Emerson Pessoa de Sousa
CPF: 000.882.862-82



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 21/2014

FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Toda atividade administrativa deve ser pautada pelo postulado máximo da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e pelos princípios que dele derivam.

1.2. Foi a fim de assegurar a garantia do interesse público que o constituinte estabeleceu a obrigatoriedade de licitar, com a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, para toda obra, serviço – inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração.

1.3. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.

1.4. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nos Estudos Técnicos Preliminares apresentados no procedimento administrativo nº 13990/2013.

1.5. O objeto deste instrumento será adquirido pelo sistema de registro de preços que consiste em um arquivo de preços de bens e serviços selecionados mediante licitação, utilizáveis, sempre que necessário, pela Administração.

1.6. A contratação pretendida deverá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 035/2006, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Corte de Justiça.

2. OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza geral das residências dos magistrados e demais imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.

3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

3.1. Nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução TP nº 56/2012, os imóveis residenciais funcionais, quando desocupados, são de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o qual deverá providenciar todas as medidas necessárias à sua conservação.

3.2. Por sua vez, os depósitos pertencentes ao TJRR, pelas suas características, necessitam de limpeza, não contínua, o que justifica a contratação do serviço de limpeza pela forma de registro de preços.

3.3. Devido à importância destes serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessas atividades.

3.4. Atualmente verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores, dirigentes e autoridades de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio da prestação de serviços terceirizados.

3.5. Com a contratação em tela, buscam-se os seguintes benefícios:

- a) Manutenção dos ambientes limpos e agradáveis para seu uso;
- b) Garantir o adequado tratamento do impacto ambiental em relação aos serviços prestados; e
- c) Garantir a melhor gestão dos recursos orçamentários e de pessoal.

3.6. A contratação em tela encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, revisado para o biênio 2013/2014, conforme se observa na tabela abaixo:

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Metas	Objetivos Estratégicos
Metas 05 e 06	Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e jurisdicionais.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

4.2. O objeto consiste na limpeza geral das casas e demais imóveis, compreendendo:

4.2.1. Área Interna:

- a) Varrer o chão;
- b) Retirar teias de aranha existentes nas paredes e lustres;
- c) Lavar paredes, pisos, lustres, vidros e grades de ferro;
- d) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com produtos domissanitários;
- e) Limpar com produtos domissanitários os pisos dos sanitários, copas/cozinhas e outras áreas molhadas; e
- f) Executar outros serviços compatíveis com a natureza do objeto, quando necessários.

4.2.2. Área Externa Pavimentada:

- a) Varrer o chão;
- b) Retirar teias de aranha existentes nas paredes e/ou luminárias;
- c) Lavar as paredes, pisos, vidros e grades de ferro;
- d) Limpar as caixas d'água; e

A



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos

TJRR
folha 69
f

- e) Executar outros serviços compatíveis com a natureza do objeto, quando necessários.

4.2.3. Área externa verde:

- a) Capinação do quintal;
- b) Realizar manutenção do jardim, com cortes e retiradas de folhas secas das plantas, com remoção;
- c) Remoção dos entulhos;
- d) Realizar poda das árvores e coqueiros, com remoção;
- e) Proceder à remoção de galhadas;
- f) Disponibilização de contêiner: e
- g) Executar outros serviços compatíveis com a natureza do objeto, quando necessários.

4.2.4. Piscina:

- a) Limpeza da área externa da piscina; e
- b) Limpeza da área interna da piscina.

4.3. Abaixo segue a tabela com a localização e quantificação da área de cada imóvel (multiplicando a área do imóvel com o número estimado de solicitações sobre a prestação do serviço de limpeza a ser realizado durante doze meses), levando-se em consideração que as Casas dos Desembargadores e dos Juízes, a estimativa quanto a periodicidade do serviço será a cada 03 (três) meses, totalizando 04 (quatro) vezes em doze meses. Já em relação aos depósitos e a casa da antiga sede da AMAR e SINTJURR, a estimativa quanto à periodicidade do serviço será a cada 15 (quinze) dias, totalizando 24 (vinte e quatro) vezes em doze meses.

Item	Local	Endereço	Áreas internas (m ²)	Áreas Externas (m ²)	Áreas verdes (m ²)	Piscina (m ²)
	Boa Vista	-	-	-	-	-
1	Casa dos desembargadores (área média) 7 casas x (185,55m ²)	Rua Juscelino Kubitschek – São Pedro	5.195,4 (1.298,85x4)	3.853,92 (963,48x4)	10.690,68 (2.672,67x4)	324,00 (81x4)
2	Depósito cedido pela CODESAIMA no Distrito Industrial	Rua DI – M, n° 256, Distrito Industrial, BR – 174 – Galpão n° 01 (depósito do meio)	5.263,92 (219,33x24)	303,60 (12,65x24)	3.984,48 (166,02x24)	0
3	Depósito do Conjunto dos desembargadores	R. Juscelino Kubitschek 837 São Pedro	2.323,20 (96,80x24)	232,80 (9,7x24)	2.556,00 (106,5x24)	0
4	Casa da antiga sede da AMARR	Rua Paulo Pereira, 74 – São Francisco	5.412,00 (225,50x24)	1.236,00 (51,50x24)	26.823,36 (1.117,64x24)	

f

5	Casa da antiga sede do SINTJURR	R. Alfredo Cruz nº 271, Centro	5.700,00 (237,50X24)	1.140,00 (47,50X24)	14.748,00 (614,50X24)	0
-	Pacaraima	-	-	-	-	-
6	Residência Oficial do Juiz	R. Paramaribo 604, Centro	876,44 (219,11X4)	108,00 (27X4)	1.715,56 (428,89X4)	0
-	Alto Alegre	-	-	-	-	-
7	Residência Oficial do Juiz	R. Antônio Dourado de Santana, Centro	791,56 (197,89X4)	212,24 (53,06X4)	2.058,92 (514,73X4)	0
-	Caracará	-	-	-	-	-
8	Residência Oficial do Juiz	Praça do Centro Cívico, s/n	999,40 (249,85X4)	302,20 (75,55X4)	1.813,00 (453,25X4)	0
-	Rorainópolis	-	-	-	-	-
9	Residência Oficial do Juiz	Av. Pedro Daniel, s/n	569,24 (142,31X4)	206,12 (51,53X4)	1.615,60 (403,90X4)	0
-	São Luiz do Anauá	-	-	-	-	-
10	Residência Oficial do Juiz	Rua São João, nº 11, Centro.	972,32 (243,08X4)	4.668,00 (1.167X4)	0	0
-	Bonfim	-	-	-	-	-
11	Residência Oficial do Juiz	Rua Maria d' Olinda	569,24 (142,31X4)	206,12 (51,53X4)	1.785,48 (446,37X4)	
-	Totais		28.672,72	12.469,00	67.791,08	324,00

4.4. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e EPI's necessários à execução do objeto.

4.5. Os interessados poderão vistoriar os locais em que serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Seção de Gestão de Bens Imóveis e Alienações, pelo telefone: (95) 3198-2839.

4.6. Tendo em vista a faculdade de vistoria, a CONTRATADA não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

4.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.8. Os serviços serão requisitados por ordem de serviço de acordo com a conveniência e oportunidade da administração durante a vigência do Ata.

5. PRAZOS

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis para cada imóvel localizado na comarca de Boa Vista, e 03 (três) dias úteis para cada imóvel localizado em qualquer comarca do interior, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.2.1. Na hipótese de solicitação simultânea de limpeza de mais de um imóvel, o CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA cronograma de execução dos serviços, observando o prazo descrito no item anterior.





6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Com base na cotação de preços constante do Procedimento Administrativo nº 13990/2013, estima-se que o valor global da contratação em tela será de **R\$ 286.828,96** (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Casa	Áreas	Qtd. (m ²)	Valor Unitário (m ²)	Valor Total
1. Casa dos desembargadores (área média) 7 casas x (185,55m ²)	Área Interna	5.195,40	R\$ 3,33	R\$ 17.300,68
	Área Externa Pavimentada	3.853,92	R\$ 2,07	R\$ 7.977,61
	Área Verde	10.690,68	R\$ 2,40	R\$ 25.657,63
	Piscina	324,00	R\$ 4,30	R\$ 1.393,20
Subtotal Casa dos desembargadores (R\$)				R\$ 52.329,13
2. Depósito cedido pela CODESAIMA no Distrito Industrial	Área Interna	5.263,92	R\$ 3,33	R\$ 17.528,85
	Área Externa Pavimentada	303,60	R\$ 2,07	R\$ 628,45
	Área Verde	3.984,48	R\$ 2,40	R\$ 9.562,75
Subtotal Depósito cedido pela CODESAIMA no Distrito Industrial (R\$)				R\$ 27.720,06
3. Depósito do Conjunto dos desembargadores	Área Interna	2.323,20	R\$ 3,33	R\$ 7.736,26
	Área Externa Pavimentada	232,80	R\$ 2,07	R\$ 481,90
	Área Verde	2.556,00	R\$ 2,40	R\$ 6.134,40
Subtotal Depósito do Conjunto dos desembargadores (R\$)				R\$ 14.352,55
4. Casa da antiga sede da AMARR	Área Interna	5.412,00	R\$ 3,33	R\$ 18.021,96
	Área Externa Pavimentada	1.236,00	R\$ 2,07	R\$ 2.558,52
	Área Verde	26.823,36	R\$ 2,40	R\$ 64.376,06
Subtotal Casa da antiga sede do AMARR (R\$)				R\$ 84.956,54
5. Casa da antiga sede do SINTJURR	Área Interna	5.700,00	R\$ 3,33	R\$ 18.981,00
	Área Externa Pavimentada	1.140,00	R\$ 2,07	R\$ 2.359,80
	Área Verde	14.748,00	R\$ 2,40	R\$ 35.395,20
Subtotal Casa da antiga sede do SINTJURR (R\$)				R\$ 56.736,00
6. Residência Oficial do Juiz (Pacaraima)	Área Interna	876,44	R\$ 3,30	R\$ 2.892,25
	Área Externa Pavimentada	108,00	R\$ 1,88	R\$ 203,04
	Área Verde	1.715,56	R\$ 2,50	R\$ 4.288,90
Subtotal Residência Oficial do Juiz Pacaraima (R\$)				R\$ 7.384,19
7. Residência Oficial do Juiz (Alto Alegre)	Área Interna	791,56	R\$ 3,43	R\$ 2.715,05
	Área Externa Pavimentada	212,24	R\$ 2,13	R\$ 452,07
	Área Verde	2.058,92	R\$ 2,50	R\$ 5.147,30
Subtotal Residência Oficial do Juiz Alto Alegre (R\$)				R\$ 8.314,42
8. Residência Oficial do Juiz (Caracarái)	Área Interna	999,40	R\$ 3,43	R\$ 3.427,94
	Área Externa Pavimentada	302,20	R\$ 2,13	R\$ 643,69
	Área Verde	1.813,00	R\$ 2,50	R\$ 4.532,50
Subtotal Residência Oficial do Juiz Caracarái (R\$)				R\$ 8.604,13
9. Residência Oficial do Juiz (Rorainópolis)	Área Interna	569,24	R\$ 3,43	R\$ 1.952,49
	Área Externa Pavimentada	206,12	R\$ 2,13	R\$ 439,04
	Área Verde	1.615,60	R\$ 2,50	R\$ 4.039,00
Subtotal Residência Oficial do Juiz Rorainópolis (R\$)				R\$ 6.430,53
10. Residência Oficial do Juiz (São Luiz do Anauá)	Área Interna	972,32	R\$ 3,43	R\$ 3.335,06
	Área Externa Pavimentada	4.668,00	R\$ 2,13	R\$ 9.942,84
Subtotal Residência Oficial do Juiz São Luiz do Anauá (R\$)				R\$ 13.277,90

11. Residência Oficial do Juiz (Bonfim)	Área Interna	569,24	R\$ 3,30	R\$ 1.878,49
	Área Externa Pavimentada	206,12	R\$ 1,85	R\$ 381,32
	Área Verde	1.785,48	R\$ 2,50	R\$ 4.463,70
Subtotal Residência Oficial do Juiz Bonfim (R\$)				R\$ 6.723,51
TOTAL (R\$)				R\$ 286.828,96

6.2. Objeto será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337 – Apreciação e Julgamento de Feitos, pela Rubrica item nº 33.90.39.16 – manutenção e conservação de bens imóveis¹.

6.3. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes obrigações gerais:

- a) Manter preposto aceito pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional e telefones para contato;
- b) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como todas as demais relacionadas à execução do objeto;
- c) A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização, inclusive ao cumprimento das Normas Internas do CONTRATANTE e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos e materiais nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto;
- g) Comunicar ao Fiscal qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- h) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intuito de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

¹ Informação fornecida pela Divisão de Orçamento, em 15 de janeiro de 2014.



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos

TJRR

folha 77

- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço;
- k) Refazer os serviços que, a juízo do fiscal, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- l) Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- m) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- n) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- o) Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Contratação.
- p) Observar os prazos e demais obrigações contratuais.

7.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) A subcontratação para execução do objeto; e
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante execução do objeto.

7.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:

- a) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que devidamente identificados por crachá e uniformes, às suas dependências para execução dos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu Preposto;
- c) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas em contrato;
- d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) Nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA em relação ao acordado;
- f) A FISCALIZAÇÃO deverá orientar a contratada quanto à forma correta de apresentação da fatura mensal;
- g) Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com a especificação constante do contrato. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA.

7.4. É vedado ao CONTRATANTE ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados; e
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada.

8. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um representante da administração especialmente designado pela Secretaria de Gestão Administrativa.

8.2. Quanto ao procedimento interno de contratação de serviços registrados em Ata de Registro de Preços, deverá ser observado o disposto no art. 8º, inciso I, da Portaria GP nº 410/2012.

8.3. A FISCALIZAÇÃO deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou comunicar ao Gestor para aplicação de sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

8.4. Ao final da prestação do serviço solicitado, a CONTRATADA apresentará documento fiscal válido, especificando os serviços prestados.

8.5. A FISCALIZAÇÃO procederá com o recebimento provisório dos serviços em até três dias úteis contados da data da entrega das faturas pela CONTRATADA, mediante recibo, não configurando aceite.

8.6. Depois de comprovada a adequação da fatura aos serviços prestados, será efetuado o recebimento definitivo dos serviços, através de termo próprio, o qual será emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

8.7. Efetuado o recebimento definitivo, a FISCALIZAÇÃO encaminhará a fatura para pagamento, nos termos da Portaria GP nº 410/2012.

8.8. Sendo identificada cobrança indevida na fatura a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da fatura, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

8.9. O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento das faturas, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.10. Nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24, da mesma lei, sem prejuízo do que dispõe o seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.11. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$



$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios devidos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Prestação em atraso

8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da Secretaria-Geral desta Corte, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

9. ALTERAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO

9.1. Os preços registrados em ata poderão ser revistos observadas, dentre outras hipóteses:

- a) Alteração da política econômica do País que resulte reflexos nos preços registrados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado; e
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado.

9.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gestor:

- a) Convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e
- b) Frustrada a negociação, liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o TJRR poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas nos moldes do disposto no parágrafo único do art. 26, da Resolução TP nº 035/2006.

9.4. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

9.5. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, por decisão fundamentada, observadas as regras constantes da Resolução TP nº 035/2006, pondo fim às obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, fazendo desaparecer a expectativa de direito de contratar com o Tribunal nas condições pactuadas.

9.6. O cancelamento do preço registrado em Ata observará as regras atinentes ao desfazimento dos contratos em geral, especialmente quanto ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa, somente podendo ser cancelado nas hipóteses previstas no art. 35 da Resolução TP nº 035/2006.

A

9.7. Na forma dos arts. 37 a 39 da Resolução TP nº 035/2006, o Sistema de Registro de Preços poderá ser revogado em razão da superveniência de interesse público ou invalidado quando houver o reconhecimento de alguma ilegalidade, devendo estar tudo devidamente justificado nos autos.

10. PENALIDADES

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fizer declaração falsa.

10.2. Para fins do disposto na alínea "c" do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 89 a 98, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10.3. As multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão calculadas na forma abaixo estabelecida:

- a) A multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do serviço em atraso, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", limitado em até 60 (sessenta) dias;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente aos serviços, desde que caracterizada a inexecução parcial; e
- d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da cobrança de multa moratória nos termos previstos nas alíneas acima.

10.4. As multas previstas, que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, que não poderão ser superiores ao valor contratado.

10.5. O TJRR somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas no §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10.6. Em todo caso deverá ser observado o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. Toda penalidade aplicada será registrada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TJRR.



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Somente uma pessoa jurídica poderá ser contratada para executar o objeto deste instrumento.
- 11.2. A definição de qual licitante será o vencedor se dará pelo critério do menor valor global.
- 11.3. A Secretaria-Geral decidirá os casos omissos.

Boa Vista, 06 de maio de 2014.


HENRIQUE DE MELO TAVARES
Chefe da Seção de Projetos Administrativos